



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0192) 97-1121 - Telex 0192946 - PJAG-BR - Fax (0192) 97-2856 - Cep. 13820-JAGUARIÚNA-SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 2, de 30 de outubro de 1991.

Dispõe sobre substituição do Anexo Único da Lei nº 1004/91, que dispõe sobre a organização do quadro de servidores da Prefeitura.

TARCISIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único a que se refere o artigo 1º da Lei nº 1004, de 25 de setembro de 1991, fica substituído pelo Anexo Único que acompanha esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações específicas da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de outubro de 1991.



TARCISIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na data supra.

ISRAEL DE SOUZA
Secretário



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0192) 97-1121 - Telex 0192946 - PJAG-BR - Fax (0192) 97-2856 - Cep. 13820 - JAGUARIÚNA - SP

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.



GRUPO	QTDADE	DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO
A	10	ESTAGIÁRIO	-	65.162,00
B	01 03 85 01	COVEIRO HORTICULTOR SERVENTE GERAL SERVENTE GERAL	2 2 2 3	73.308,00
C	04 60 24 28 33	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS COZINHEIRA JARDINEIRO PAGEM VIGIA	2 2 2 2 2	82.472,00
D	15 05 04	COLETOR DE LIXO OPERADOR DE BOMBAS TRATADOR DE ÁGUA	2 2 2	92.781,00
E	06 01 05 09 04 36 09 14 06 04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ELETRICISTA ENCANADOR MONITOR MOTORISTA OPERADOR ETA PEDREIRO PINTOR TRATORISTA	2 3 2 2 2 2 2 2 2 2	104.379,00
F	12 03 02 58 01 02 05 03 03 03	ATENDENTE DE ENFERMAGEM CAIXA ENCARREGADO DE TURMA ESCRITURÁRIO ESCRITURÁRIO FISCAL MECÂNICO PADEIRO TELEFONISTA TOPÓGRAFO AUXILIAR	2 2 2 2 3 2 2 2 2 2	117.427,00
G	10 01 22 02 12 02 30 01 03 01 01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM COMPRADOR ENCARREGADO GERAL OPERADOR DE COMPUTADOR OPERADOR DE MÁQUINAS OPERADOR DE RAIOS X PROFESSOR I QUÍMICO TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE CONTABILIDADE TOPÓGRAFO	2 2 1 2 2 2 2 2 2 3 2	132.106,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0192) 97-1121 - Telex 0192946 - PJAG-BR - Fax (0192) 97-2856 - Cep. 13820 - JAGUARIÚNA - SP

- 2 -

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.



GRUPO	QTDADE	DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO
H	03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	3	148.620,00
	12	CHEFE DE DIVISÃO	1	
	02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	
	02	TÉCNICO DE RAIOS X	2	
	01	TESOUREIRO	3	
I	01	ADVOGADO	3	167.198,00
	01	ANALISTA DE SISTEMAS	2	
	12	ASSESSOR	1	
	08	ASSISTENTE SOCIAL	2	
	01	BIBLIOTECÁRIA	2	
	01	CHEFE DE GABINETE	1	
	01	CONTADOR	2	
	12	DENTISTA	2	
	34	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	
	02	ENFERMEIRO	2	
	04	ENGENHEIRO	2	
	30	MÉDICO	2	
	02	NUTRICIONISTA	2	
	10	PROFESSOR III	2	
04	PSICÓLOGO	2		
J	12	SECRETÁRIO MUNICIPAL	1	188.098,00
TOTAL	699			